

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

O candidato **ALEXSANDRO RAMOS DINIZ (nº 1605)**, inscrito no cargo de **PROCURADOR** enviou recurso discordando dos critérios de desempate.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Quanto aos critérios de desempate o edital definiu:

#### **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

1. *A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).*
2. *Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:*

- a) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;*
- b) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;*
- c) *Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;*
- d) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;*
- e) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;*
- f) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;*
- g) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;*
- h) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática, se houver;*
- i) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.*

Quanto às Provas para o cargo, foi definido no edital o seguinte:

Cargos	Vencimento (R\$) <sup>1</sup>	Nº de Vagas <sup>2</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária semanal <sup>3</sup>	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
PROCURADOR	2.744,62	Cadastro de Reserva	01	Ensino superior em Direito, Inscrição regular na OAB; Experiência prática mínima de 2 anos no exercício regular da advocacia	30 horas Semanais	120,00	Português	10	1,5	15	14h
							C.Gerais	10	1,5	15	
							Informática	10	1,5	15	
							R.Lógico	10	1,5	15	
							Específica	10	4,0	40	
							Títulos	-	-	10	-

Assim sendo, os critérios de desempate para o cargo em questão foram nessa ordem: os maiores de 60 (sessenta) anos; Prova de Títulos; Prova Específica; Prova de Português, Prova de Informática, Prova de Raciocínio Lógico, Prova de Conhecimentos Gerais e, por último, os que tiverem idade mais elevada, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Vejamos o Resultado:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	CG	INF	RL	ESP	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO	POSIÇÃO
0000096	JOHNNY SANTOS VILLAR	01/12/1992	12,00	15,00	12,00	13,50	40,00	2,00	94,50	Classificado	1º
0000806	LIDIANE DUTRA DIAS	15/07/1993	13,50	12,00	10,50	15,00	40,00	2,00	93,00	C.Reserva	2º
0001448	ANDERSON ELIAS DA SILVA	11/11/1985	10,50	13,50	10,50	15,00	40,00	-	89,50	C.Reserva	3º
0001275	MARCELA FRIÇA DE CARVALHO MANSUR	09/05/1984	12,00	15,00	7,50	12,00	40,00	2,00	88,50	C.Reserva	4º
0001665	ALEXSANDRO RAMOS DINIZ	28/04/1978	10,50	15,00	10,50	10,50	40,00	2,00	88,50	C.Reserva	5º
0000939	FLAVIANE CANAVEZ ALVES	29/07/1991	10,50	15,00	10,50	10,50	40,00	-	86,50	C.Reserva	6º
0000234	BÁRBARA PEREIRA DE ABREU	28/08/1990	10,50	12,00	10,50	10,50	40,00	2,00	85,50	C.Reserva	7º

Conforme é possível visualizar, nenhum dos candidatos possui mais de **60 (sessenta) anos**, assim, o primeiro critério de desempate utilizado foi a maior nota na Prova de **Títulos e assim sucessivamente**.

Portanto conclui-se que não houve erro na classificação, conforme critério de desempate adotado.

É o nosso parecer,

Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

O candidato **AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA SILVA RESENDE (nº 0249)**, inscrito no cargo de **VIGILANTE** enviou recurso discordando dos critérios de desempate.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Quanto aos critérios de desempate o edital definiu:

#### **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

1. *A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).*
2. *Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:*

- a) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);***
- b) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;*
- c) *Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;*
- d) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;*
- e) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;*
- f) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;*
- g) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;*
- h) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática, se houver;*
- i) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos.***

Quanto às Provas para o cargo, foi definido no edital o seguinte:

Cargos	Vencimento (R\$) <sup>4</sup>	Nº de Vagas <sup>5</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária semanal <sup>6</sup>	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
VIGILANTE	1.045,00	Cadastro de Reserva	01	Fundamental Incompleto – 4ª Série	40 horas Semanais	50,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ C.Gerais</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ R.Lógico</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>10</li> <li>10</li> <li>10</li> <li>10</li> <li>10</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1,5</li> <li>1,5</li> <li>1,5</li> <li>1,5</li> <li>4,0</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>15</li> <li>15</li> <li>15</li> <li>15</li> <li>40</li> </ul>	8h

Assim sendo, os critérios de desempate para o cargo em questão foram nessa ordem: os maiores de 60 (sessenta) anos; Prova Específica; Prova de Português; Prova de Raciocínio Lógico, Prova de Conhecimentos Gerais, Prova de Matemática, e, por último, os que tiverem idade mais elevada, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Vejamos o Resultado:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	CG	MAT	RL	ESP	NOTA FINAL	RESULTADO	POSIÇÃO
0000945	MAURICIO DE EIRÓS JUNIOR	17/07/1971	12,00	15,00	12,00	15,00	36,00	90,00	Classificado	1º
0000893	IGOR HENRIQUE DIAS	09/11/1992	12,00	13,50	9,00	15,00	40,00	89,50	C.Reserva	2º
0000249	AUGUSTO CESAR DA CUNHA SILVA RESENDE	18/04/1991	12,00	12,00	12,00	13,50	40,00	89,50	C.Reserva	3º
0001491	MARCELO JOSÉ TIMÓTEO	28/01/1977	9,00	13,50	10,50	15,00	40,00	88,00	C.Reserva	4º
0000515	RAFAEL JOSÉ DA FONSECA SILVA	03/04/1990	12,00	13,50	10,50	15,00	36,00	87,00	C.Reserva	5º

Conforme é possível visualizar, nenhum dos candidatos possui mais de **60 (sessenta) anos**, assim, o primeiro critério de desempate utilizado foi a maior nota na Prova Específica e assim sucessivamente.

Portanto conclui-se que não houve erro na classificação, conforme critério de desempate adotado.

É o nosso parecer,

Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de Concursos



Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

O candidato **BRUNO FERREIRA MENDES (nº 0648)**, inscrito no cargo de **EDUCADOR FÍSICO** enviou recurso solicitando análise da **questão nº 30 da Prova nº 41 de Informática**, bem como arredondamento de sua nota.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas;
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

#### NOSSO PARECER

Com relação à questão nº 30 da Prova nº 41 de Informática, salientamos que o prazo para recurso contra a Realização das Provas e/ou Questão da prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou divulgação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Gabarito Provisório) ocorreu do dia **19/10/2020 ao dia 21/10/2020**. Sendo assim, não é possível análise da questão.

Quanto ao arredondamento de nota, acrescentamos que as regras estabelecidas para definição da pontuação estão vinculadas ao Edital do Concurso Público (**ANEXO I - CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS**) onde prevê o seguinte:

Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas											
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização							
									Por questão	Por Prova								
EDUCADOR FÍSICO	2.166,81	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior em Educação Física e registro no órgão competente	30 horas Semanais	120,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ C.Gerais</li> <li>▪ Informática</li> <li>▪ R.Lógico</li> <li>▪ Específica</li> <li>▪ Títulos</li> </ul>	10	10	1,5	1,5	15	15	15	15	40	10	14h

Portanto, não há o que se falar em arredondamento de notas.

É o nosso parecer,

Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

A candidata **CARLA REGINA LUIZ DOS SANTOS (nº 0059)**, inscrita no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Atendimento Educacional Especializado)** enviou recurso solicitando revisão da pontuação na prova de títulos, alegando ter apresentado o certificado dentro do prazo previsto.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*
  - a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
  - b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
  - c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
  - d) *realização das provas;*
  - e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
  - f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
  - g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
  - h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Analisamos novamente o documento apresentado pela candidata e de fato foi constatado que o mesmo não está de acordo com o exigido em edital para devida pontuação.

Vejamos o Edital **Item IX - DAS PROVAS, subitem 1.3:**

1.3 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **CONTROLADOR INTERNO, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO CIVIL, INSTRUTOR DE TEATRO, MÉDICO ESPECIALISTA (Cardiologista), MÉDICO ESPECIALISTA (Pediatria), MÉDICO PLANTONISTA, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (Endodontista), OUVIDOR, PROCURADOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Artes), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Atendimento Educacional Especializado), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Ensino Religioso), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Libras / Braile), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Matemática), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor Pedagogo de Matemática), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

1.3.2 A **Prova de Títulos** para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA (Cardiologista), MÉDICO ESPECIALISTA (Pediatria), ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (Endodontista), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Atendimento Educacional Especializado) e PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**, compreenderá:

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	07 (sete) pontos	07 (sete) pontos
<b>TOTAL</b>			<b>10 (dez) pontos</b>

Como pode ser verificado, a candidata apresentou certificado de Pós Graduação Latu Sensu e não Mestrado ou Doutorado conforme solicitado.

Portanto não há o que se falar em atribuição de pontos.

Por fim, somos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

O candidato **HUDSON PINHEIRO CAMPOS MENDES (nº 1567)**, inscrito no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** enviou recurso solicitando pontuação na prova de títulos, alegando ter apresentado o certificado de pós graduação *Latu Senu* corretamente.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*
  - a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
  - b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
  - c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
  - d) *realização das provas;*
  - e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
  - f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
  - g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
  - h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Analisamos novamente o documento apresentado pelo candidato e de fato foi constatado que o mesmo não possui carga horária mínima de 360 horas exigida para devida pontuação.

Vejamos o Edital **Item IX - DAS PROVAS**, subitem 1.3:

1.3 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **CONTROLADOR INTERNO, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO CIVIL, INSTRUTOR DE TEATRO, MÉDICO ESPECIALISTA (Cardiologista), MÉDICO ESPECIALISTA (Pediatria), MÉDICO PLANTONISTA, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (Endodontista), OUVIDOR, PROCURADOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Artes), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Atendimento Educacional Especializado), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Ensino Religioso), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Libras / Braile), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Matemática), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor Pedagogo de Matemática), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

1.3.1 A **Prova de Títulos** para os cargos de **CONTROLADOR INTERNO, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO CIVIL, INSTRUTOR DE TEATRO, MÉDICO PLANTONISTA, OUVIDOR, PROCURADOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Artes), PROFESSOR**



**EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Ensino Religioso), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Libras / Braille), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Matemática), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor Pedagogo de Matemática), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, compreenderá:**

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"</b> , com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
<b>TOTAL</b>			<b>10 (dez) pontos</b>

1.3.5 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição, onde conste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

Como pode ser verificado, o candidato não apresentou o documento com as devidas informações solicitadas no Edital do Concurso Público.

Portanto não há o que se falar em atribuição de pontos.

Por fim, somos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

A candidata **PATRÍCIA RENATA DE RESENDE SANTOS (nº 0402)**, inscrita no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)** enviou recurso solicitando pontuação na prova de títulos, alegando ter apresentado o documento dentro do prazo previsto.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*
  - a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
  - b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
  - c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
  - d) *realização das provas;*
  - e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
  - f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
  - g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
  - h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Analisamos novamente o documento apresentado pela candidato e de fato foi constatado que o mesmo não possui autenticação.

Vejamos o Edital **Item IX - DAS PROVAS, subitem 1.3.9:**

- 1.3.9 Juntamente com a Ficha Informativa de Títulos deve ser apresentada uma **cópia autenticada** de cada Certificado ou declaração ou atestado informado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada.

Como pode ser verificado, o candidato não apresentou o documento de acordo com o solicitado no Edital do Concurso Público.

Portanto não há o que se falar em atribuição de pontos.

Por fim, somos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

A candidata **VÂNIA MARIA DE CARVALHO (nº 1304)**, inscrito no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)** enviou recurso discordando dos critérios de desempate.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Quanto aos critérios de desempate o edital definiu:

#### **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

1. *A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).*
2. *Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:*

- a) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);***
- b) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;*
- c) *Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;*
- d) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;*
- e) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;*
- f) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;*
- g) *Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;*
- h) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática, se houver;*
- i) *Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos.***

Quanto às Provas para o cargo, foi definido no edital o seguinte:

Cargos	Vencimento (R\$) <sup>7</sup>	Nº de Vagas <sup>8</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária semanal <sup>9</sup>	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	1.818,27	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	24 horas Semanais	120,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ C.Gerais</li> <li>▪ Informática</li> <li>▪ R.Lógico</li> <li>▪ Específica</li> <li>▪ Títulos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>10</li> <li>10</li> <li>10</li> <li>10</li> <li>10</li> <li>-</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1,5</li> <li>1,5</li> <li>1,5</li> <li>1,5</li> <li>4,0</li> <li>-</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>15</li> <li>15</li> <li>15</li> <li>15</li> <li>40</li> <li>10</li> </ul>	14h

Assim sendo, os critérios de desempate para o cargo em questão foram nessa ordem: os maiores de 60 (sessenta) anos; Prova de Títulos; Prova Específica; Prova de Português, Prova de Informática, Prova de Raciocínio Lógico, Prova de Conhecimentos Gerais e, por último, os que tiverem idade mais elevada, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Vejam os Resultados:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	CG	INF	RL	ESP	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO	POSIÇÃO
0001098	DAIANE DE FÁTIMA RESENDE	12/09/1996	12,00	10,50	7,50	13,50	24,00	2,00	69,50	C. Reserva	18º
0000881	ROBERTA TALITA DE MENDONÇA	26/10/1987	7,50	13,50	9,00	7,50	32,00	-	69,50	C. Reserva	19º
0000732	LEIDE PAULA LISBOA	03/03/1991	10,50	12,00	9,00	7,50	28,00	2,00	69,00	C. Reserva	20º
0001257	PATRICIA GEOVÂNIA DE RESENDE	06/10/1972	10,50	10,50	7,50	10,50	28,00	2,00	69,00	C. Reserva	21º
0000428	TAINAR CRISTINA DE ANDRADE	31/01/1997	10,50	9,00	9,00	10,50	28,00	-	67,00	C. Reserva	22º
0001304	VÂNIA MARIA DE CARVALHIO	15/03/1965	9,00	9,00	9,00	12,00	28,00	-	67,00	C. Reserva	23º
0001662	MARÍLIA RAQUEL RESENDE DA COSTA	28/08/1985	12,00	12,00	7,50	9,00	24,00	2,00	66,50	C. Reserva	24º

Conforme é possível visualizar, nenhum dos candidatos possui mais de **60 (sessenta) anos**, assim, o primeiro critério de desempate utilizado foi a maior nota na Prova de **Títulos e assim sucessivamente**.

Portanto conclui-se que não houve erro na classificação, conforme critério de desempate adotado.

É o nosso parecer,

Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de Concursos



Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

A candidata **VIRGINIA GRAÇANO RIBEIRO (nº 1390)**, inscrita no cargo de **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (Endodontista)** enviou recurso solicitando revisão da pontuação na prova de títulos, alegando ter apresentado o certificado dentro do prazo previsto.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

2. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- i) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- j) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- k) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- l) realização das provas;
- m) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- n) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- o) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- p) qualquer outra decisão proferida no certame.

#### NOSSO PARECER

Analisamos novamente o documento apresentado pela candidata e de fato foi constatado que o mesmo não está de acordo com o exigido em edital para devida pontuação.

Vejamos o Edital **Item IX - DAS PROVAS, subitem 1.3:**

1.4 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **CONTROLADOR INTERNO, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO CIVIL, INSTRUTOR DE TEATRO, MÉDICO ESPECIALISTA (Cardiologista), MÉDICO ESPECIALISTA (Pediatria), MÉDICO PLANTONISTA, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (Endodontista), OUVIDOR, PROCURADOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Artes), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Atendimento Educacional Especializado), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Ensino Religioso), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Libras / Braile), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Matemática), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor Pedagogo de Matemática), PSICOPEDAGOGO CLÍNICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

1.3.3 A **Prova de Títulos** para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA (Cardiologista), MÉDICO ESPECIALISTA (Pediatria), ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (Endodontista), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Atendimento Educacional Especializado) e PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**, compreenderá:

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO)</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	07 (sete) pontos	07 (sete) pontos
<b>TOTAL</b>			<b>10 (dez) pontos</b>

Como pode ser verificado, a candidata apresentou certificado de Pós Graduação Latu Sensu e não Mestrado ou Doutorado conforme solicitado.

Portanto não há o que se falar em atribuição de pontos.

Por fim, somos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Resultado Final (em ordem de classificação) –  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.

#### DO RECURSO

O candidato **WESLEY DIAS SANTOS (nº 1438)**, inscrito no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)** enviou recurso solicitando revisão da pontuação na prova de títulos, alegando ter apresentado o certificado dentro do prazo previsto.

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### **XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*
  - a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
  - b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
  - c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
  - d) *realização das provas;*
  - e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
  - f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
  - g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
  - h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

#### NOSSO PARECER

Analisamos novamente o documento apresentado pelo candidato e de fato foi constatado que a pontuação não foi devidamente atribuída.

Portanto, corrigimos o erro e o **Resultado Final (Geral)** encontra-se devidamente **Retificado**.

Por fim, somos pelo **DEFERIMENTO** do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.  
Setor de Concursos